



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 013 de 13 de Julho de 2022.

Dispõe sobre divulgação dos candidatos aptos para concorrer à Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2022/2024 do COMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **Reunião da Comissão de Eleição, realizada no dia 11 de Julho de 2020**, registrada sob a Ata de nº 02;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as inscrições dos seguintes munícipes no processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social para representarem a Sociedade Civil, de acordo com os itens de I a V do §1º do Artigo 4º da Resolução 012/2022 de 20/06/2022:

I - Dos Representantes dos **Usuários beneficiários dos Serviços de Transferência de Renda** e ou participantes de projetos sociais: **João Carlos Silva Cruz, Evelyn Thiari Brito Fonseca, Vanessa Aparecida de Sousa Macedo e Silvia Aparecida Marinho de Freitas;**

II - Dos representantes das **Entidades e Organizações de Assistência Social**: **Luceli Cristina de Oliveira Cotia** – representante da RESTITUI; **Suelen Helen da Costa Moura** – representante da APAMI, **Luciana dos Santos** – representante da Luz do Caminho; **Suelen Simões de Oliveira** – representante da SOSANED RESTITUI; **Janaína Tavares e Uriel Alexandre Bonafé** – representantes da Casa Beija-flor;

III - Dos representantes dos **Trabalhadores do Setor de Assistência Social**: **Leda Maria Goulart de Oliveira, Maria Cleonice Costa Alves, Iara Freire da Costa e Gisele Rosana da Silva**, documentação de acordo;

IV - Dos representantes de **Associações Cívicas**: **Renata Cristiane de Souza** – representante da APAE, **Beatriz Moraes Ferreira** – representantes da ACCC; **Viviane Dias Vieira de Oliveira e Leandro Ribeiro** – representantes Pró + Vida e **Luiz Otavio Paes** – representante da Vila Vicentina de Caraguatatuba;

V - Dos representantes dos **Aposentados**: **Sonia Eugenia de Brito Amaral e Maria de Lourdes Lourenço**, documentação de acordo;

Art. 2º - A Comissão de Eleição, em atendimento ao item 2.1.4 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil e Cronograma da Eleição, faz saber também que fica aberto o prazo para impugnação das candidaturas acima citadas, entre os dias 15 a 19 de Julho de 2022, bem como o prazo para defesa de impugnações entre os dias 20 a 22 de Julho de 2022;

Art. 3º - Ainda em atendimento ao item 2.1.1 do referido Edital, informa a Comissão de Eleição que as impugnações

de candidaturas e defesas de impugnações deverão ser protocoladas na sede do COMAS, localizada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 325 – Jardim Primavera – Caraguatatuba, no horário das 09h às 16h, não sendo permitido protocolo destes documentos em nenhum outro local;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora da Comissão de Eleição do COMAS

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **29981** (Processo Interno n.º **07.116/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Luis Nicolau Fagundes Varela, 67 – Lote: 10 - Quadra: D - Bairro: Travessão – Loteamento: Jd. São Sebastião - identificação cadastral n.º 09.396.002, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **30939** (Processo Interno n.º **08.804/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Maria Hortência, 87 – Lote: 13 - Quadra: 05 - Bairro: Jd. Francis - identificação cadastral n.º 02.081.010, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **30428** (Processo Interno n.º **08.812/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Praça Prefeito Silvio Luiz dos Santos, 128 - Lote: 29 - Quadra: 37 - Bairro: Pontal Santamarina - identificação cadastral n.º 09.765.029, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **31868** (Processo Interno n.º **15.122/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Benedito de Carvalho, 796 - Lote: 32 - Quadra: F - Bairro: Rio do Ouro - Loteamento: VI. São Lourenço - identificação cadastral n.º 01.277.032, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **31543** (Processo Interno n.º **15.622/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Quinze, 124 - Lote: 11 - Quadra: 17 - Bairro: Portal da Tabatinga - identificação cadastral n.º 08.301.011, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **30797** (Processo Interno n.º **04.441/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Três - Lote: 04 - Quadra: D - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Recanto

dos Pássaros - identificação cadastral n.º 08.721.011, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **29976** (Processo Interno n.º **07.040/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Santo Agostinho, 75 - Lote: 06 - Quadra: B - Bairro: Morro do Algodão - identificação cadastral n.º 09.439.007, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **31836** (Processo Interno n.º **15.253/2.022**) aplicado em face do proprietário/possuidor: FBV Participações SA do imóvel localizado na Estrada Rio Claro - Área 28 e 35, S/Nº - Bairro: Rio Claro - identificação cadastral N/C, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Infração/Intimação n.º **30940** (Processo Interno n.º **08.803/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Maria Hortência, 87 - Lote: 13 - Quadra: 05 - Bairro: Jd. Francis - identificação cadastral de n.º 02.081.010 neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Infração/Intimação n.º **30429** (Processo Interno n.º **08.816/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Praça Prefeito Silvio Luiz dos Santos, 128 – Lote: 29 – Quadra: 37 - Bairro: Pontal Santamarina - identificação cadastral de n.º 09.765.029 neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Infração/Intimação n.º **30441** (Processo Interno n.º **11.372/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Alameda Ana Maria de Jesus Ribeiro, 1.496 – Lote: 08 – Quadra: 55 - Bairro: Porto Novo – Loteamento: Jd. Brasil - identificação cadastral de n.º 07.150.018 neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Infração/Intimação n.º **31545** (Processo Interno n.º **15.624/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Quinze, 124 – Lote: 11 – Quadra: 17 - Bairro: Pontal Tabatinga - identificação cadastral de n.º 08.301.011 neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2022 – Processo nº 9.403/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE LÓGICA/TELEFONIA, SISTEMA DE ALARME E C.F.T.V.**

Abertura: 26/07/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/>

licitacoes/licitacoes

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 85/2022 – Processo nº 17.988/2022 – Edital nº 110/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS RÉCAUCHUTADOS A FRIO PARA FROTA PESADA QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Comunicamos aos interessados em participarem do referido certame que o Edital passou por alterações no **Item 3 - Especificações dos Produtos, do Termo de Referência (anexo I)**. A data de abertura foi redesignada para o dia **25/07/2022 às 09h00min**. E a data limite para esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até o dia **20/07/2022**. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. O Edital retificado encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 12/07/2022. **MARCELO LANZELOTTE PEREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022, Processo nº 17.874/2022** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SCANNERS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIGITALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA** a retificação do item 15.1, a saber:

Onde se lê:

15.1 – O Local de entrega das motocicletas será na Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, 83 – Caputera – CEP: 11660-540 – Caraguatatuba/SP, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 16h30.

Leia – se:

15.1 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central - Rua Ministro Dilson Funaro, nº 826 - Jardim Britânia - Caraguatatuba/SP, no horário da 08 as 16:30 minutos, onde será conferido pelo responsável.

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e mantida a data de abertura do referido certame, a saber, dia **20/07/2022 às 09h00min**. O Edital, informações e local de realização encontram-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura 12/07/2022. **NELSON HAYASHIDA**, Secretário Municipal de Fazenda.